



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
PARA
APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CACIA**

CONSIDERANDO (QUE):

- 1) Que em 15 de julho de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Social Paroquial de Cacia um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com a aquisição de um parque infantil, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e a permitir otimizar as respostas sociais que coloca à disposição da comunidade;
- 2) Que o Centro Social Paroquial de Cacia veio informar que com o mesmo montante de apoio conseguirá concretizar o restante investimento a que se candidatou, concretamente a substituição da central de incêndio e a substituição de vidros, portas e mola de controlo de acesso ao edifício sede;
- 3) Que é vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia.

Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 8 de agosto de 2024, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CACIA, designado abreviadamente por CSPC ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 502477261, com sede na Avenida Fernando Augusto Oliveira, 3800-540 Cacia, neste ato, representada pelo Padre Ângelo Manuel Pereira da Silva e Casimiro Simões Calafate, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pela seguinte:

Cláusula Única

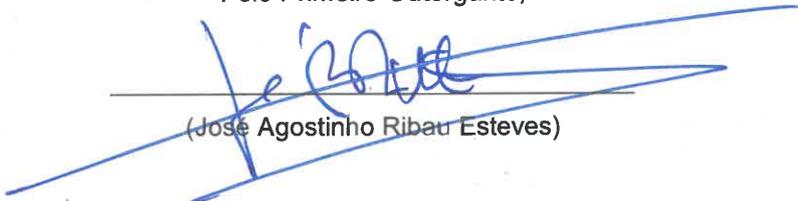
(Objeto e Participação Financeira)

O apoio financeiro que o Município de Aveiro se compromete a prestar ao Segundo Outorgante, previsto nas cláusulas 1.ª e 3.ª do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 15 de julho de 2024, destina-se, além da aquisição do parque infantil aí previsto, à substituição da central de incêndio e à substituição de vidros, portas e mola de controlo de acesso ao edifício sede.

Esta Adenda, composta por 2 (duas) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, 27 de agosto de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,


(Padre Ângelo Manuel Pereira da Silva)


(Casimiro Simões Calafate)